



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-12265/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Voluntária. Regularidade. Deferimento
de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 2676/15

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Aposentando:

- 2.1. Nome: Francisca Bezerra Saldanha
- 2.2. Cargo: Professora de Educação Básica 3
- 2.3. Matrícula: nº 66.441-3
- 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação

03. Caracterização da Aposentadoria:

- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
- 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, em 10 de janeiro de 2013.

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, foi constatada a ausência de comprovação de efetivo exercício no magistério. Chamada a apresentar defesa, a autoridade previdenciária acostou aos autos a certidão em questão (fl. 95) e, tendo verificado que a servidora faria jus a regra mais benéfica, revisou a aposentadoria, com fundamento no Art. 6º, I a IV, da EC 41/03, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, requerendo o registro do ato retificado. A Auditoria entende que a aposentadoria se reveste de legalidade, sugerindo o registro do ato, formalizado pela Portaria – A – Nº 0013, de fl. 79.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Francisca Bezerra Saldanha**, matrícula nº 66.441-3, Professora de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 2 de julho de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE